



# STEP - I&D&I Empresarial Energia | Digital e Biotecnologia Operações em Copromoção

# STEP - I&D&I Empresarial

## Energia | Digital e Biotecnologia

### Operações em Copromoção

Avisos COMPETE2030-2026-11 e MPr-2026-9, de 30/09/2026

Portaria n.º 429/2025/1 de 04 de dezembro (Quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital)

#### Enquadramento

- Apoio de operações de investimento integrado em investigação, desenvolvimento e inovação empresarial (I&D&I) que visem o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas e/ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, em setores estratégicos abrangidos pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP).
- Apoio a Investimentos em investigação e desenvolvimento em TRL mais elevados até à produção comercial de tecnologias críticas, potenciando a inovação produtiva.

#### Âmbito geográfico

Norte, Centro,  
Alentejo e Algarve

#### Beneficiários

Projetos em Copromoção:  
✓ PME;  
✓ Small Mid Cap (SMC);  
✓ Grandes Empresas (NPME);  
✓ ENESII.

#### Duração máxima

36 meses, salvo  
justificação

#### Dotação

✓ Energia: 75M€  
✓ Digital e  
Biotecnologia:  
76M€

#### Data de candidatura e decisão

##### Data de candidatura

30/09/2026 a 04/01/2027 (17h)

##### Data de decisão

90 dias úteis após o fecho do aviso



## Ações abrangidas

No contexto dos objetivos da STEP, os investimentos devem corresponder ao desenvolvimento e fabrico de:

- ✓ **Produtos finais**, enquadrados no domínio das referidas tecnologias críticas;
- ✓ **Componentes e máquinas específicas**, utilizados principalmente para o desenvolvimento e o fabrico das tecnologias críticas;
- ✓ **Matérias-primas críticas**, pertinentes para a produção das tecnologias críticas;
- ✓ **Serviços associados**, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o desenvolvimento e o fabrico dos produtos finais.

Para serem consideradas críticas, as tecnologias deverão cumprir uma das seguintes condições:

- ✓ Ter carácter inovador, emergente e de ponta que garanta um significativo potencial económico para o Mercado Único Europeu;
- ✓ Reforçar e preservar a cadeia de valor associada ao fabrico de tecnologias críticas, contribuindo para a redução ou prevenção de dependências estratégicas da União Europeia.

### Setores de Energia\*

Tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos, incluindo tecnologias neutras em carbono

Áreas STEP detalhadas no Anexo E do aviso

### Setores de Digital e Biotecnologia\*

Tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda

Biotecnologias

Áreas STEP detalhadas no Anexo E do aviso

## Ações Elegíveis e Tipologias

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I&amp;D</b>            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades de investigação industrial;</li><li>• Atividades de desenvolvimento experimental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Inovação Produtiva</b> | <p>São elegíveis intervenções a favor de um investimento inicial ou a de um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica relacionados com as seguintes tipologias de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A criação de um novo estabelecimento;</li><li>• A diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento;</li><li>• A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos/serviços não produzidos anteriormente no estabelecimento;</li><li>• A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.</li></ul> |



O projeto deve incluir I&D e Inovação Produtiva. O investimento em I&D deve ser tendencialmente maioritário, salvo situações devidamente fundamentadas.



Predomínio de TRL próximos do mercado. TRL inferiores admissíveis com fundamentação e aceitação, tendo em conta os objetivos da operação.



Os investimentos produtivos devem ser complementares às atividades de I&D apoiadas, visando a incorporação dos seus resultados na atividade económica e a sua introdução no mercado ou disponibilização aos potenciais utilizadores.

## Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Situação económica-financeira equilibrada (ano pré-projeto: 2025). Autonomia financeira  $\geq 20\%$  nas NPME e  $\geq 15\%$  nas PME/SMC. ENESII privadas: situação líquida positiva | Públicas: capacidade de financiamento. | Empresas em grupo: avaliação consolidada.
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação.

## Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- Custo elegível  $\geq 5$  M€ e  $< 25$  M€ (Exceção: Algarve no aviso Digital/Biotecnologia).

- Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo.
- Os consórcios a constituir devem apresentar o modelo de governação e coordenação, e devem cumprir as seguintes condições:
  - ✓ Devem assumir a natureza de “consórcio completo” (incluir a participação de empresas nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos alvo do projeto;
  - ✓ As empresas devem assumir um peso maioritário, em termos do seu contributo financeiro no projeto.
  - ✓ Até 10 entidades participantes por consórcio.
- Realizar um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento da operação, relativamente aos investimentos aprovados para a componente de Inovação Produtiva;
- Apresentar o documento de Anexo Técnico, aquando da submissão da candidatura, e Minuta do contrato de consórcio.



Máximo de 2 candidaturas por empresa, como líder ou copromotor, em cada aviso.

## Para a componente de I&D

Os custos abrangidos são os seguintes:

- Pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho;
- Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas;
- Matérias-primas e materiais consumíveis;
- Aquisição de componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Despesas com a promoção e divulgação;
- Viagens e estadas necessárias à operação, excluindo fins comerciais.
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- Validação da despesa por CC/ROC.
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Custos associados ao pedido de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos;
- Custos indiretos: 7% dos custos diretos elegíveis.

## Forma, montante e limite dos incentivos

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Natureza</b>   | Não reembolsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Taxa Base</b>  | A. Até 50 % para a investigação industrial;<br>B. Até 25 % para o desenvolvimento experimental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Majorações</b> | <p><b>A. Tipo de empresa:</b> 10 pp para as médias empresas e 20 pp para as micro e pequenas empresas;</p> <p><b>B. Colaboração Efetiva e Divulgação Ampla dos Resultados:</b> até 15 pp quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME;</li><li>➤ Colaboração efetiva entre uma empresa e uma ou mais ENESII;</li><li>➤ Os respetivos resultados são amplamente divulgados.</li></ul> <p><b>C. Localização da operação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 15 pp para as regiões Norte, Centro ou Alentejo;</li><li>➤ Até 5 pp nas zonas c) do mapa de auxílios regionais.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• As majorações B e C não são de aplicação cumulativas.</li><li>• Máximo: 80% para empresas. ENESII: até 85%.</li></ul> |

## Para a componente de Inovação Produtiva

Os custos abrangidos são os seguintes:

- Ativos corpóreos: máquinas e equipamentos sem recurso a combustíveis fósseis, custos de instalação e equipamentos informáticos, incluindo software necessário ao seu funcionamento.
- Ativos incorpóreos\*, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Para PME
  - Validação de despesas por CC/ROC: até 5.000 € por operação.
  - Engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e arquitetura.
  - Estudos/relatórios DNSH: até 15.000 €.
- Construção e remodelação, quando justificadas
  - Regra geral: até 20% das despesas elegíveis da componente por beneficiário.
  - Digital/Biotecnologia no Algarve: até 40%.

\*Grandes empresas: ativos incorpóreos limitados a 50% dos custos elegíveis da operação.

## Forma, montante e limite dos incentivos

| Natureza                | Não reembolsável                                                                                                                       |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Taxas de financiamento* |                                                                                                                                        |
| Taxas base              | a) 30 p.p. para as small mid cap e grandes empresas;<br>b) 40 p.p. para médias empresas;<br>c) 50 p.p. para micro e pequenas empresas. |
| Majoração               | 10 p.p. para as regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.                                                                           |

*\*Esta componente segue o Mapa de Auxílios com Finalidade Regional (STEP), com intensidades majoradas.*



**Paulo Moura Castro**

Partner / Advisory  
Telefone: +351 963 351 234  
paulo.castro@bdo.pt



**Pedro Oliveira Almeida**

Manager / Incentivos  
Telefone: +351 924 147 308  
pedro.almeida@bdo.pt

**Lisboa**

Av. República, 50, 8º  
1069-211 Lisboa  
T+ 351 21 799 0420  
Mail: bdo@bdo.pt

**Porto**

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2  
4100-455 Porto  
T+ 351 226 166 140  
Mail: bdo.porto@bdo.pt

**Braga**

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,  
Sala 43 4700-924 Braga  
T+ 351 253 600 390  
Mail: bdo.braga@bdo.pt

**Funchal**

Rua dos Aranhas, 5, r/c  
9000-044 Funchal  
T+ 351 291 213 370  
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

**Faro**

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A  
8000-334 Faro  
T+ 351 289 880 820  
Mail: bdo.faro@bdo.pt

**Maia**

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77  
Sala 16 4470-204 Maia  
T+ 351 229 436 960  
Mail: bdo.maia@bdo.pt

**Leiria**

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,  
Escritório 1, 2400-136 Leiria  
T+351 217 990 420  
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., BDO Consulting, Lda., a • BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização S.A. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

**BDO**